

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ
Administração Fazendo Acontecer

LEI MUNICIPAL Nº 1586 DE 02 DE JULHO DE 2008.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
CONVENIAR E REPASSAR RECURSOS PARA A
ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DE SANTO ANTÔNIO DISTRITO DE CARRAPATEIRAS
E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte
Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Científico, Tecnológico e Empreendedorismo - SEDETE, autorizado a conveniar com a Associação de Desenvolvimento Econômico de Santo Antônio, distrito de Carrapateiras, com o intuito de ajudar financeiramente na implantação de Banco Econômico.

Art. 2º - A ajuda financeira de que trata o artigo anterior será para a cobertura de despesas com a assessoria técnica.

§ 1º - O valor a ser despendido com o item citado no caput deste artigo fica limitado a R\$ 5.000,00 (cinco mil) reais.

§ 2º - As despesas de que trata o parágrafo anterior poderão serem realizadas diretamente pela Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Científico, Tecnológico e Empreendedorismo e/ou seus valores transferidos À Associação de Desenvolvimento Econômico de Santo Antônio do Carrapateiras.

Art. 3º - O Banco de que trata o artigo primeiro terá a denominação de BANCO ECONÔMICO, sendo suas atividades voltadas a serviço solidário em rede, de natureza associativa e comunitária e para a geração de trabalho e renda numa perspectiva da Economia Solidária.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ, em 02 de julho de 2008.

PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
Prefeita Municipal